LEI Nº 1.705, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.624/2009.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.624/2009, de 26-3-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Esportiva Ivaiporãense, inscrita no CNPJ sob nº 10.606.505/0001-58, com sede na Av. Paraná nº 1340, nesta cidade, objetivando o repasse, à entidade, do valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (14-10-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal